

Nota justificativa n.º 10/2026

Atualização dos preços dos produtos petrolíferos regulados

Novembro de 2026



1. Introdução

Este documento apresenta os pressupostos da atualização dos preços dos produtos petrolíferos regulados, a vigorar a partir das 00h00 do dia 01 de novembro de 2026.

2. Análise da conjuntura internacional

2.1. Cotações do petróleo

No mês de outubro, a cotação média do petróleo Brent¹ nos mercados internacionais correspondeu a 105,76 USD/barril, tendo registado um acréscimo de 6,65% quando comparada à cotação média do mês de setembro (99,16 USD/barril). O gráfico abaixo ilustra a evolução diária das cotações do Brent, nos últimos seis meses, expressas em dólares por barril.

Gráfico 1 – Evolução do preço do Brent – maio a outubro de 2026



Fonte: IFC Markets.

¹ IFC Markets: disponível no site: <https://www.ifcmarkets.com/pt/market-data/commodities-prices/brent>.

Os principais motivos da subida dos preços do petróleo, no mês de outubro, foram os seguintes:

- O agravamento das tensões geopolíticas no Médio Oriente, marcado pela intensificação dos ataques dos Houthis, apoiados pelo Irão, contra alvos e infraestruturas energéticas da Arábia Saudita, incluindo instalações da Saudi Aramco;
- O aumento dos incidentes envolvendo navios no Estreito de Ormuz, reforçando os receios de perturbações no abastecimento de petróleo da região;
- A redução dos stocks comerciais de petróleo bruto dos Estados Unidos da América (EUA), em várias semanas do mês, com quedas superiores às expectativas dos analistas;
- A revisão em alta das previsões dos analistas para o preço médio do Brent em 2026, para 89,05 dólares por barril, refletindo a persistência das perturbações nas exportações de petróleo do Golfo;
- Os ataques ucranianos contra refinarias russas, que provocaram interrupções na atividade de algumas instalações e aumentaram os receios quanto à disponibilidade de produtos petrolíferos;
- A suspensão temporária das exportações chinesas de derivados de petróleo no início do mês, que contribuiu para agravar as preocupações quanto à oferta internacional de combustíveis.

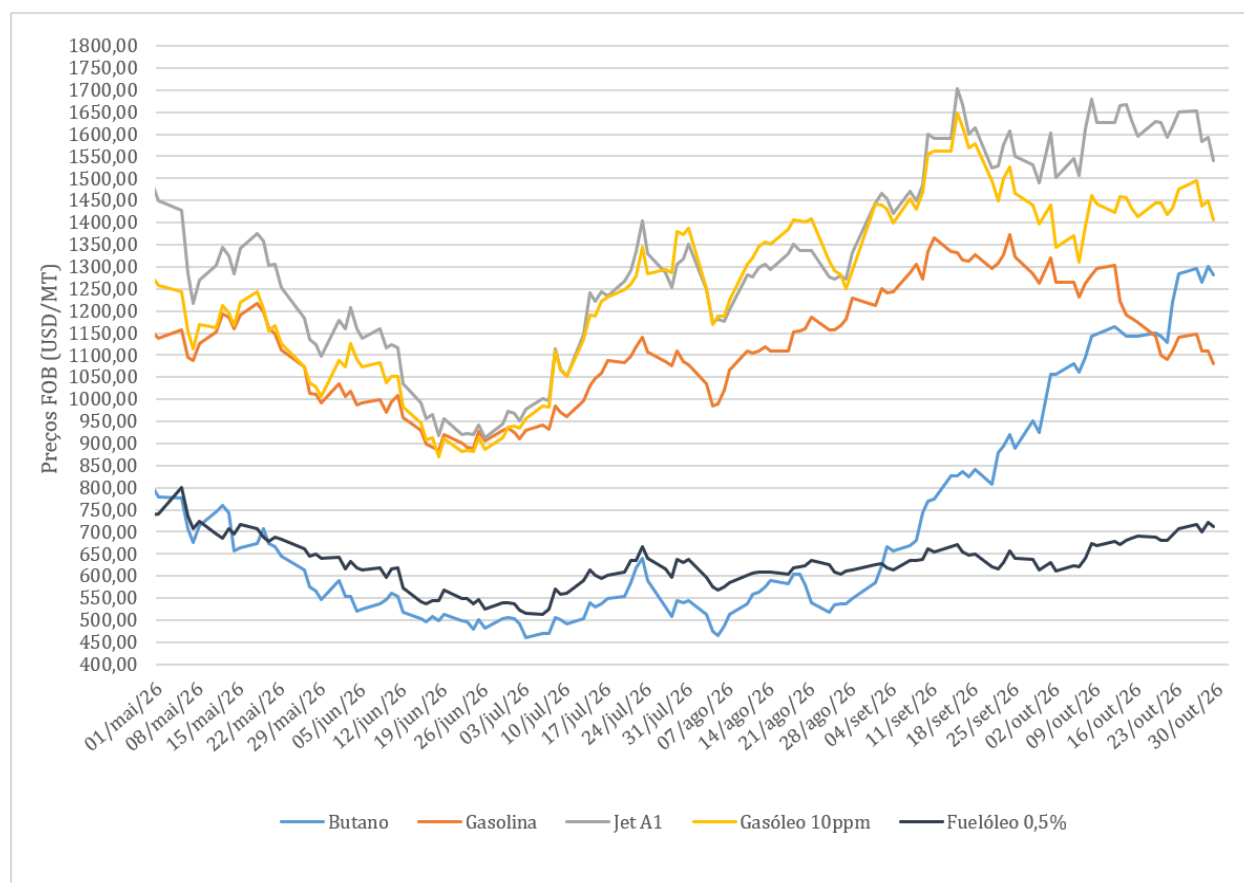
Esta subida de preço foi atenuada, sobretudo, pelo compromisso dos países do Grupo dos Sete (G7) de libertar, em coordenação com a Agência Internacional de Energia (AIE), cerca de 100 milhões de barris de petróleo bruto e gasóleo das reservas de emergência, bem como de evitar restrições às exportações de energia entre os países membros; pelas expectativas de progresso diplomático nas relações entre os EUA e o Irão, na sequência das declarações do Presidente norte-americano sobre a realização de conversações produtivas e dos esforços de mediação do Paquistão e do Qatar; pelo aumento da produção de petróleo da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) em setembro, conjugado com a revisão em baixa, pela mesma organização, da previsão de crescimento da procura mundial de petróleo em 2026, na sexta revisão consecutiva; pelo compromisso anunciado pelo Presidente dos EUA de que a Rússia forneceria mais de 300 mil toneladas de gasóleo aos mercados norte-americano e internacional, tendo sido posteriormente confirmada a chegada de carregamentos aos mercados; e pelas perspetivas de retoma das negociações entre a Rússia e a Ucrânia, na sequência de iniciativas para estabelecer um cessar-fogo limitado e da previsão de novas reuniões em novembro.

2.2. Cotações dos derivados de petróleo

De acordo com os dados publicados no Platts European Marketscan e LPGasWire, os preços médios dos combustíveis nos mercados internacionais, cotados em dólares por toneladas métricas (USD/MT), comercializados em Cabo Verde, aumentaram, em média, em 8,86% de setembro para outubro. Quando consideradas individualmente, as cotações médias do Butano, do Jet A1, e do Fuelóleo 0,5% aumentaram em 47,44%, 4,28% e 5,63%, respetivamente, enquanto as da Gasolina e do Gasóleo ULSD2 diminuíram em 8,36% e 4,71%.

O gráfico seguinte ilustra a evolução diária das cotações desses combustíveis, nos últimos seis meses, expressas em USD/MT.

Gráfico 2 – Evolução dos preços dos derivados de petróleo – maio a outubro de 2026



Fonte: Platts.

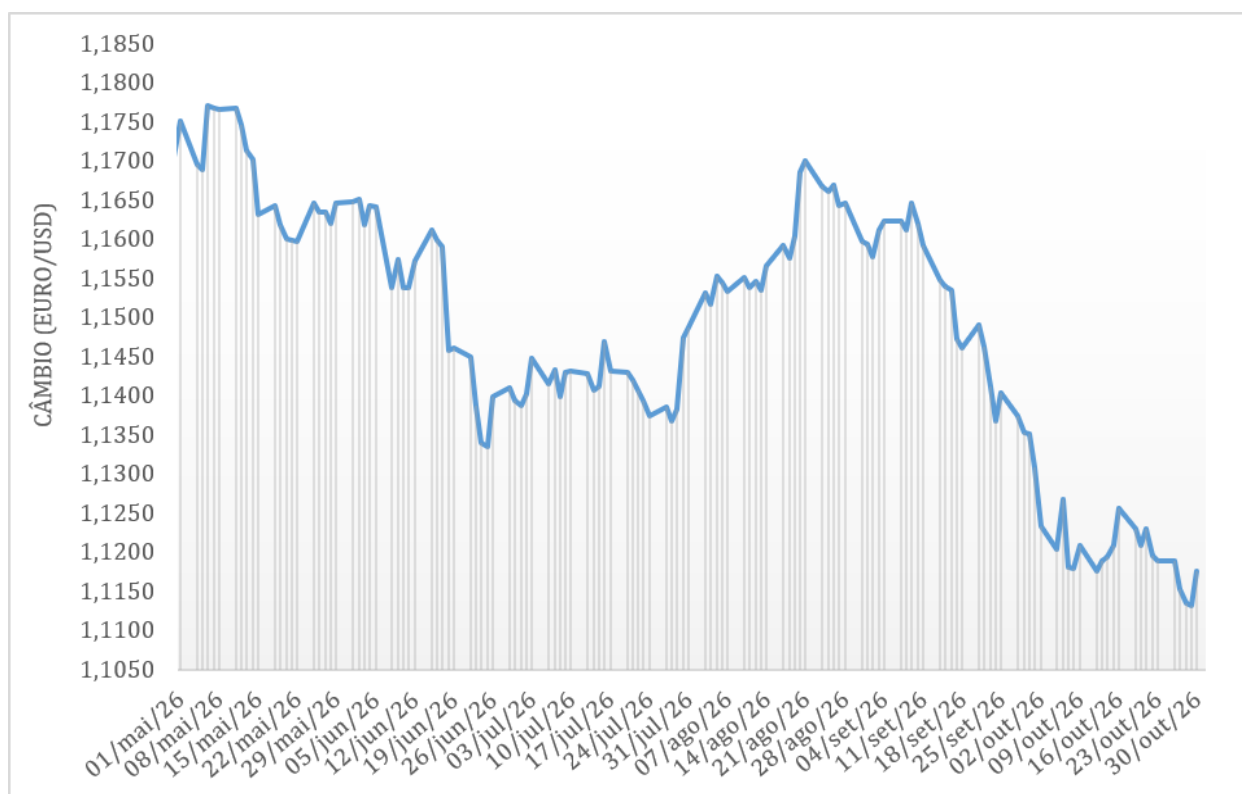
² Ultra-Low Sulphur Diesel.

2.3. Cotações do câmbio

Os preços do petróleo e dos seus derivados são cotados em dólar, e a referência para a aquisição dos derivados de petróleo em Cabo Verde é a cotação euro/dólar do último dia útil da BLOOMBERG (14 horas no horário de Frankfurt).

A cotação do euro do último dia útil do mês de outubro (1,1176) registou uma depreciação de 1,54% face ao dólar, comparado ao câmbio do último dia útil do mês de setembro (1,1351). Esta evolução do câmbio tende a aumentar os preços dos produtos petrolíferos no mercado interno, correspondendo a um acréscimo médio dos preços dos combustíveis de 1,27%. O gráfico seguinte evidencia a evolução diária do câmbio euro/dólar, nos últimos seis meses.

Gráfico 3 – Evolução do câmbio euro/dólar – maio a outubro de 2026



Fonte: Bloomberg.

3. Preços dos combustíveis no mercado interno

3.1. Da aplicação do regime excecional ao preço do Gás Butano

Na sequência da entrada em vigor da Resolução n.º 111/2026, de 30 de setembro, que estabelece um mecanismo excecional de mitigação do aumento do preço do Gás Butano, aplicável no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2026, a ARME, no exercício das suas competências legais de

apuramento, fixação e publicitação dos preços máximos dos combustíveis, procedeu ao cálculo dos preços aplicáveis ao mês de outubro de 2026. Relativamente ao Gás Butano, o preço máximo de venda ao consumidor final foi apurado mediante a aplicação do mecanismo excecional previsto no artigo 2.º da referida Resolução. Nos termos desse mecanismo, é repercutida no consumidor apenas a parcela correspondente a 30% da diferença positiva entre o preço máximo que resultaria da aplicação integral do regime ordinário e o preço máximo vigente em setembro de 2026, sendo os restantes 70% abrangidos pela medida de mitigação aprovada pelo Governo. Para novembro de 2026, a Resolução n.º 117/2026, de 30 de outubro, que procedeu à primeira alteração à Resolução n.º 111/2026, estabelece um regime específico de determinação do preço máximo de venda ao consumidor do Gás Butano, estabelecendo, para cada modalidade de comercialização, um preço máximo de venda ao consumidor correspondente ao menor dos seguintes valores: o preço máximo em vigor em outubro de 2026 ou o resultante da aplicação do regime ordinário em novembro. Prevê, igualmente, a comparticipação integral pelo Estado do diferencial positivo entre o preço máximo apurado pelo regime ordinário e o efetivamente aplicável, em substituição da comparticipação de 70%, assegurando que eventuais descidas sejam repercutidas nos consumidores e que o preço final da garrafa de 12,5 kg não exceda o preço máximo oficial de outubro. O apuramento e a regularização dos diferenciais ficam sujeitos a validação e à cobertura orçamental assegurada pelo Ministério das Finanças, sem duplicação de compensações.

Com a aplicação do regime para novembro de 2026, o preço máximo de venda ao consumidor do Gás Butano mantém-se ao nível de outubro, registando uma variação nula (0%, correspondente a 0\$00), em vez do aumento de 40,90% (61\$10) que resultaria da aplicação integral do mecanismo ordinário de fixação de preços.

Quanto aos demais produtos petrolíferos regulados, a atualização dos preços máximos de venda ao consumidor final mantém-se sujeita ao regime ordinário de formação de preços, uma vez que tanto o mecanismo excecional estabelecido pela Resolução n.º 111/2026 como o reforço da comparticipação pública previsto na Resolução n.º 117/2026 se circunscrevem ao Gás Butano.

A ARME procederá, ainda, nos termos das Resoluções n.º 111/2026, de 30 de setembro, e 117/2026, de 30 de outubro, ao apuramento dos diferenciais resultantes da aplicação da medida excecional, com base nas quantidades efetivamente comercializadas e nos elementos apresentados pelos operadores, assegurando a rastreabilidade dos cálculos e a respetiva comunicação às entidades governamentais competentes.

3.2. Da determinação dos preços pela ARME

Na ausência da aplicação do regime excecional previsto na Resolução n.º 117/2026, de 30 de outubro, o preço máximo do Gás Butano apurado segundo o regime ordinário registaria um aumento de 40,90%.

Tabela 1 – Preço Máximo de Venda ao Consumidor Final do Gás Butano, segundo o Regime Ordinário

	BUTANO (ECV/Kg)
PMVCF - 01/Out/2026	149,40
PMVCF - 01/Nov/2026	210,50
Diferença (ECV)	61,10
Diferença (%)	40,90%

Com a aplicação do regime excecional previsto para o Gás Butano, a Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), no exercício das suas competências legais, procedeu à determinação dos preços máximos de venda ao consumidor final, conforme apresentado no quadro abaixo, mantendo-se inalterado o preço do Gás Butano relativamente ao mês anterior:

Tabela 2 – Preço Máximo de Venda ao Consumidor Final, com Aplicação do Regime Excecional ao Gás Butano

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO N. (ECV/L)	GASÓLEO EL. (ECV/L)	GASÓLEO MAR. (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
PMVCF - 01/Out/2026	149,40	197,20	216,90	190,30	175,80	153,30	94,80	104,90
PMVCF - 01/Nov/2026	149,40	189,30	225,70	185,80	171,20	149,40	100,20	109,20
Diferença (ECV)	0,00	-7,90	8,80	-4,50	-4,60	-3,90	5,40	4,30
Diferença (%)	0,00%	-4,01%	4,06%	-2,36%	-2,62%	-2,54%	5,70%	4,10%

No mercado interno, os preços da Gasolina, do Gasóleo Normal, do Gasóleo Eletricidade e do Gasóleo Marinha diminuíram em 4,01%, 2,36%, 2,62% e 2,54%, respetivamente, enquanto os do Petróleo, do Fuel 180 e do Fuel 380 aumentaram em 4,06%, 4,10% e 5,70%. O preço do Gás Butano manteve-se constante relativamente ao mês anterior. Tudo somado, corresponde a um acréscimo médio dos preços dos combustíveis de 0,29%.

Comparativamente ao período homólogo (novembro de 2025), a variação média dos preços dos combustíveis corresponde a um acréscimo de 58,93% e, relativamente à variação média ao longo do ano em curso, corresponde a um acréscimo de 28,97%.



Os preços agora fixados refletem o regime legal e regulamentar aplicável, as cotações internacionais de referência e, quanto ao Gás Butano, o regime excecional estabelecido pela Resolução n.º 117/2026, de 30 de outubro.

Os novos preços máximos de venda ao consumidor final dos combustíveis regulados, a vigorar de 01 a 30 de novembro de 2026, são os apresentados em anexo (vide anexo 1).

Praia, 30 de outubro de 2026.



Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03

Fax: (+238) 261 30 69

CP: n.º 892

E-mail: info@arme.cv

Site: www.arme.cv

Endereço: Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde